



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 254/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015

A provisão para a contratação de doutorados para o Sistema Científico Tecnológico Nacional previsto no artigo 57.º da Proposta de Lei em análise peca primeiro por, estabelecendo um período alargado de contratações em quatro fases, submeter centenas de bolsiros a um período de ausência de rendimentos para um contrato que exige exclusividade, não podendo os mesmos candidatar-se a outras atividades remuneratórias. A contratação de doutorados deve por isso ser antecipada na sua totalidade para o primeiro trimestre de 2015.

Assim, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 57.º da Proposta de Lei:

“Artigo 57.º

Contratação de doutorados para o Sistema Científico e Tecnológico Nacional

1- [...].

2- [...].

3- Os contratos previstos no n.º 1 do presente artigo devem ser celebrados no primeiro trimestre de 2015.”

As Deputadas e os Deputados,